LEI Nº 1.653, DE 16 DE JULHO DE 2008.

"Revoga o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.472 de 30 de Agosto de 2004, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.472 de 30 de Agosto de 2004.

Art. 2º-Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 1.472 de 30 de Agosto de 2004.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes(MG), 16 de julho de 2008.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal